MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

JUSTIFICATIVA ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA e a FUNDAÇÃO IMED

1-A Fundação IMED, nos propõe realizar formação, cursos e treinamentos e eventos voltados a capacitação técnica de recursos humanos, realização de estudos técnicos científicos e implementação de ações do Projeto Letramento em Programação.

2-Toda a formação proposta não tem nenhum custo para a prefeitura;

3-Trata-se de uma proposta diferenciada que une teoria com a prática e acompanhamento constante da IMED no assessoramento dos professores;

4- A proposta utiliza-se da tecnologia, um importante aliado nos dias atuais;

5- Um Programa diferenciado que motiva os alunos a participação, pois promove o envolvimento dos alunos, que passam a ser protagonista de suas ações;

6- Capacitação contínua dos gestores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e aos professores das escolas inseridas no programa;

7-Envolvimento dos alunos propiciando um conhecimento gradativo na questão tecnológica, assim como envolve os pais, bem como toda comunidade escolar,

8- O Programa teve início no ano de 2021 e devido a aprovação da proposta pelos professores e alunos das duas escolas que aderiram ao projeto piloto, neste ano outras escolas manifestaram o interesse de aderir o mesmo.

9-Não foi aberto chamamento público, para selecionar outras propostas, por tratar-se de uma proposta singular oferecida somente por esta instituição, na qual o município foi convidado a participar, tendo em vista o bom relacionamento que temos com colegas servidores que frequentam e estudam nesta instituição.

Santa Rosa, 11 de maio de 2022.

Lires Z. Führ

Lires Zimmermann Führ
Secretária Municipal de Educação e Cultura

De acordo

Anderson Mantei
Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA REFERENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA E FUNDAÇÃO IMED 22312

Processo nº 22312/2022
Tipo: Acordo de Cooperação.
Organização da Sociedade Civil – FUNDAÇÃO IMED
OBJETO DA PARCERIA:
Celebrar acordo de cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolve transferência de recursos, com a finalidade de desenvolver projeto de Letramento em Programação.

FUNDAMENTAÇAÕ LEGAL: Arts. 2º, VIII-A, 29, da Lei Federal 13.019/14, e Arts. 6º e 18, II, do Decreto Municipal nº 91, de 01 de agosto de 2018.

Valor: Não haverá transferência de recursos financeiros nesta parceria

RESUMO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSALIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

Justifica-se da dispensa de chamamento, por se tratar de acordo de cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolve transferência de recursos, entre as partes partícipes: Prefeitura Municipal e Fundação IMED. Trata-se de oferta de formação aos gestores, professores com acompanhamento e assessoria contínua da IMED, para o desenvolvimento do Programa Letramento e Programação, nas escolas da rede pública municipal, utilizando-se de recursos de tecnologia, uma das estratégias para motivação dos alunos. Sendo que, não foi aberto chamamento público, para selecionar outras propostas, por tratar-se de proposta singular oferecida somente por essa instituição, na qual o município foi convidado a aderir devido ao bom relacionamento de colegas servidores que estudam nessa instituição.

A parceria somente será celebrada com a OSC se restar cumprido todos os requisitos dispostos na Lei 13.019/14, regulamentado no Município pelo Decreto Municipal nº 91, de 01 de agosto de 2018.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Rosa, situado à Av. Expedicionário Weber, 2983, e posteriormente serão enviadas ao Prefeito Municipal.

Santa Rosa, 11 de maio de 2022.

Lires Z. Führ

Lires Zimmermann Führ
Secretária Municipal de Educação e Cultura

De acordo

Anderson Mantei
Prefeito Municipal